



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 027/2020

Cria a Comissão Especial de Avaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG e considerando a necessidade de levantamento e avaliação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Ubá,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, com objetivo de realizar o levantamento geral dos bens existentes.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (A):

- A) Gabriela Dahir dos Santos – Assistente Administrativa;
- B) Karla Maria Sartori – Assessora de Cerimonial e Eventos;
- C) Edna Lúcia Pinto de Abreu – Assessora Administrativa.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento Patrimonial, os seguintes procedimentos:

- I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- III. Avaliar todos os bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, bem como sua desvalorização;
- IV. Avaliação do estado de conservação dos bens, identificar os bens deteriorados ou inexistentes para a baixa dos mesmos.

Art. 4º. A referida Comissão será válida até 31 de dezembro de 2020, prazo em que deverá concluir seus trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 28 abril de 2020.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá